

## **PORTARIA Nº 156, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

Designa servidores responsáveis pela guarda e bom uso dos bens ou conjunto de bens móveis que estejam sob o domínio da respectiva Unidade da Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 59 combinados com a alínea "g", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando um melhor controle e manutenção dos bens públicos municipais inscritos no Patrimônio Público,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, como responsáveis pela guarda e bom uso dos bens ou conjunto de bens móveis que estejam sob o domínio da respectiva Unidade da Administração os seguintes servidores públicos municipais:

#### **Legislativo Municipal:**

Titular: Alberto Mareco

#### **Executivo Municipal**

##### **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Ademir Rogério Kirsten

Suplente: Edson Borsoi

##### **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

Titular: Jair Carlos Finken

Suplente: Claudia Soerensen

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Claudinei Ivan Closs

Suplente: Gean Carlo Pommrencke

##### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Inácio Emílio Korthais

Suplente: Ironei Hinkel

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Marcelo Telles de Almeida

Suplente: Douglas Pielke

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Evanir Tornquist

Suplente: Sérgio Gossenheimer

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenv. Econômico**

Titular: Nelci Schirmann Katchor

Suplente: Maria Backes

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Solange Simone Strenske Weiler

Suplente: Valdir Follmer

**Art. 2º** O responsável por cada Unidade Administrativa deverá informar mensalmente ao Administrador de Patrimônio e Serviços Gerais, a movimentação patrimonial ocorrida na unidade que estiver sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 136/2010.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 05 de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**